



**PORTARIA N.º 333/2.022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022.**

Concede licença saúde que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**O SEGUINTE:**

1 – Conceder licença saúde para a servidora: **SUELI APARECIDA DE LIMA**, RG n.º 18.426.074-7 SSP-SP, CPF n.º 049.983.418-63, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 60 (sessenta) dias, de **31 de agosto à 29 de outubro de 2022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 26 de setembro de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**

- **Prefeito Municipal** -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

- **Diretor Mun. da Divisão de Administração** -